

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1686

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022**

CONCEDE Licença Maternidade à servidora estável MARINA GREGORY MALLMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora estável MARINA GREGORY MALLMANN, matrícula 8698, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto a EMEI Cantinho Infantil, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 06 de novembro de 2022 a 05 de março de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de novembro de 2022.

Lajeado, 09 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração substituta.

sikb.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1686

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 761-02/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 19357/2022, considerando o afastamento por motivo de licença maternidade da servidora efetiva Kelly Oliveira da Silveira, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Manuela Ferreira da Costa e o não comparecimento da candidata Daniele Luise Borger no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

### CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de novembro de 2022, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 065-02/2022, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 166-02/2022.

Assistente Social

FERNANDA STANGE – Classificação 18º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 065-02/2022, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 10 de novembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LETICIA CRAIDE DEMAMAN,  
Secretária de Administração substituta.  
SIKB

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1686

## DISPENSA N.º 124-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24080/2022  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PROJETO GUARANI MIRIM  
CNPJ: 20.921.598/0001-69  
VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 34.999,92 em 12 parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES  
PROJETO/ATIVIDADE: "Projeto Guarani Mirim – Escolinha de Futebol"  
Gestor: Josiane Pezzi – Portaria 29.132/2021.

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 10 de novembro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack  
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 10/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais, considerando a importância de implementação deste projeto que busca o desenvolvimento físico, a prática de hábitos saudáveis por meio do esporte, como também atua na formação de cidadãos detentores de princípios e valores, capazes de se tornarem referências em meio a sociedade, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1686

## DISPENSA N.º 125-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23770/2022

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 87.298.188/0001-84

VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO: R\$ 40.736,00 em parcela única.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES

PROJETO/ATIVIDADE: "APRENDIZAGEM AMPLIADA"

Gestor: Barbara Weber – Portaria 30.248/2022

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da Educação e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 10 de novembro de 2022

Laura Periolo Sudbrack  
OAB/RS 110.593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 10/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, que é de promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania por meio de serviços de habilitação e reabilitação, promoção da integração à vida comunitária, atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, justificando-se assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1686

## DISPENSA N.º 126-02/2022

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24007/2022  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública-ALSEPRO  
CNPJ: : 08.874.744/0001-47  
VALOR REPASSADO PELO MUNICIPIO: R\$ 34.953,20 em 12 parcelas  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES  
PROJETO/ATIVIDADE: "Capacitação em musicalização e aperfeiçoamento da orquestra do Programa Adolescente Legal com Musica e Mostra Cultural Vida+viva-video"  
Gestor: Josiane Pezzi – Portaria 29.132/2021

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de dispensa de chamamento público por tratar-se de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Desta forma, tenho por enquadramento o inciso VI do artigo 30 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se DISPENSÁVEL o chamamento público em razão de que foi verificado que a interessada desenvolve ações voltadas à área da assistência social e está credenciada na política municipal, através de Conselho Municipal, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada, admitindo-se impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação.

Lajeado, 10 de novembro de 2022.

Laura Periolo Sudbrack  
OAB 110593

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 10/11/2022, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que é de promover a garantia dos direitos sociais considerando a importância de implementação deste projeto que busca o desenvolvimento da autoestima, por meio da musicalização, que reflita em habilidades culturais para as crianças e adolescentes em conjunto com a escola, família e comunidade, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo  
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1686

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E AGRICULTURA  
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: Distribuidora de Alimentos Beira Rio Lajeado Ltda.

Data da Autuação: 23/03/2022

CNPJ ou CPF: 10.365.451/0002-67

Processo nº: 7.718/2022

Data da Decisão: 28/10/2022

Localidade: Rodovia BR 386, 2088, Bairro Americano, Lajeado-RS

Dispositivos legais transgredidos: Art. 298 inciso II e IV; Art. 305 §2º inciso II B.

Tipificação da infração: Art. 297, inciso(s) IX, XI, XV, XX e XXIV Decreto Municipal nº 12.436 de 2021

Decisão Final: exauridas as instâncias recursais, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Comissão Julgadora de Processos Administrativos Sanitários.

PENALIDADE IMPOSTA: MULTA, NO VALOR DE R\$ 2.014,22

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 10 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1686

---

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO - Nº 006-02/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021- CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO  
DO ALTO URUGUAI (CIRAU)

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO Nº 17566/2022

CONTRATADA: ESB IND E COM DE ELETRO ELETRONICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 200(DUZENTAS) LUMINÁRIAS LED DE ATÉ 150W, FLUXO LUMINO-  
SO 2100 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 140 LUMENS/W, TEMPERATURA DE COR  
ENTRE 4000K E 5000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 50.000H.

VALOR TOTAL: R\$ 139.600,00(CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 MESES

AVISO DE RETIFICAÇÃO 49-07/2022 - RETIFICADO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 28/11/2022, às 14h00min, no portal  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos podem ser obtidos através do  
portal [www.lajeado.rs.gov.br](http://www.lajeado.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), ou poderão ser  
solicitados pelo e-mail [procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br](mailto:procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br). Lajeado/RS, 10 de  
novembro de 2022. Natanael Zanatta - Procurador-Geral.